



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Indicação nº 004/2022

**INDICA AO EXECUTIVO PARA QUE SEJA CRIADO
UM CANAL VIA WHATSAPP PARA APERFEIÇOAR
O RELACIONAMENTO E A TRANSPARÊNCIA
COM A COMUNIDADE**

MARCELO D'AVILA (Progressistas), Vereador com assento nesta Casa Legislativa, amparado pelo art. 189 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Candelária, indica à Vossa Excelência no sentido de que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Nestor Rubem Ellwanger a seguinte INDICAÇÃO:

**- INDICA AO EXECUTIVO PARA QUE SEJA CRIADO UM CANAL VIA WHATSAPP
PARA APERFEIÇOAR O RELACIONAMENTO E A TRANSPARÊNCIA COM A
COMUNIDADE**

JUSTIFICATIVA

Considerando a vigência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, mais conhecida como Lei de Acesso à informação (LAI), e também, da Lei Federal nº 13.460, de 26 de julho de 2017, conhecida como Código de Defesa do Usuário do Serviço Público, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública.

Seria viável e necessária a criação de uma Central de Atendimento ao Cidadão (CACI), disponibilizando número de WhatsApp e um e-mail para que a população candelariense possa encaminhar denúncias, reclamações, solicitações, informações, sugestões e elogios. Podendo assim, facilitar a comunicação da sociedade com os setores responsáveis e assegurar o cumprimento das referidas leis.

A Ouvidoria faz o intermédio com a população, sendo um canal por meio do qual o munícipe pode efetuar sua solicitação, se identificando ou ficando no anonimato. Sabemos da dificuldade do acesso a estes setores, então a Ouvidoria faz com que esta distância seja menor, tornando a população mais presente nas indicações e melhorias do município.

Candelária, 16 de fevereiro de 2022.

MARCELO D'AVILA
Autor da Indicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS